



## EDITAL

### **EDITAL PROEC Nº07/2026**

#### **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE AVALIADORES AD HOC REFERENTE AO EDITAL PROEC Nº 05/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA (PROBEC 2026-2027)**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23070.012295/2026-86, torna público o presente Edital para cadastramento de avaliadores ad hoc, que atuarão no processo de avaliação dos Planos de Trabalho submetidos ao Edital PROEC nº 05/2026 – Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC 2026-2027), nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, da Resolução CONSUNI nº 39/2020, e consoante as condições preconizadas abaixo.

#### **1. DO OBJETO DO EDITAL**

1.1 O Edital de Chamada Pública para cadastramento de avaliadores ad hoc tem como objeto o cadastro de servidores de Instituições Públicas de Ensino Superior para comporem a comissão de avaliadores ad hoc da UFG, referente ao Edital PROEC nº 05/2026 – Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC 2026-2027).

#### **2. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO DE AVALIADORES AD HOC**

2.1 São requisitos para compor a comissão de avaliadores ad hoc, referente ao Edital PROEC nº 05/2026 – Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC 2026-2027):

- a) ser servidor público efetivo ou professor substituto de Instituição Pública de Ensino Superior;
- b) ser portador de diploma de Mestrado e/ou possuir comprovação de ao menos 3 anos como coordenador(a) de ação de extensão;
- c) não ser coordenador de Projeto ou Programa de Extensão inscrito para concorrer no Edital PROEC nº 05/2026.

d) A Comissão Organizadora do Edital PROEC N°05/2026 se reserva a prerrogativa de convidar Avaliadores Ad Hoc a qualquer tempo, caso não seja atingido número suficiente de avaliadores pelo presente Edital, a fim de viabilizar as avaliações dos Planos de Trabalho.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AVALIADORES AD HOC**

3.1 Os avaliadores ad hoc contribuirão na emissão de pareceres dos Planos de Trabalho submetidos ao Edital PROEC nº 05/2026 – Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC 2026-2027).

3.2 São atribuições do avaliador ad hoc de extensão e cultura da UFG:

- a) cumprir os prazos estabelecidos pela PROEC/UFG;
- b) Participar da reunião virtual com as diretrizes de avaliação, a ser organizada pela PROEC/UFG. O Link da reunião será divulgado junto ao Resultado Final do Edital PROEC N°07/2026.
- c) emitir pareceres utilizando linguagem clara, objetiva, respeitosa e de forma a contribuir com a qualidade das ações a serem desenvolvidas;
- d) manter sigilo absoluto das ações sob sua responsabilidade de avaliação;
- e) atuar de forma ética e imparcial;
- f) comunicar à PROEC/UFG quaisquer dúvida e/ou impossibilidade em continuar a desempenhar suas funções, em tempo suficiente para as devidas providências.

3.3 Constitui impedimento para emissão de parecer:

- a) Ter vínculo de parentesco com o proponente do Plano de Trabalho a ser avaliado (consanguíneo ou por afinidade até 3º grau);
- b) Ter vínculo de parceria e/ou colaboração em outras Ações de Extensão do proponente avaliado;
- c) Estar diretamente envolvido na ação em julgamento;
- d) Existir conflito de interesses.

### **4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 de Março de 2026 a 04 de Maio de 2026, através do link <https://web.ufg.br/plateia-editais/#/edital/proec07-2026>

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar as três áreas temáticas extensionistas de sua preferência, sendo uma delas sua área prioritária.

4.2.1 A indicação das áreas temáticas de preferência não garante que os Planos de Trabalho submetidos para avaliação serão apenas destas áreas.

4.3 A confirmação da inscrição será enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição e divulgada no site da PROEC.

## 5. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                                                              | DATA                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Publicação do Edital de Chamada Pública no site da PROEC</b>                    | <b>12/03/2026</b>                             |
| <b>Período de inscrições para os candidatos a avaliadores ad hoc</b>               | <b>16/03/2026 até dia 04/05/2026 às 17:00</b> |
| Divulgação preliminar das inscrições                                               | 06/05/2026                                    |
| Recurso ao resultado preliminar das inscrições                                     | 07/05/2026                                    |
| <b>Divulgação das inscrições homologadas</b>                                       | <b>11/05/2026</b>                             |
| Reunião virtual para orientação aos avaliadores                                    | 18/05/2026 às 14:30                           |
| <b>Processo de avaliação dos Planos de Trabalho</b>                                | <b>19/05 a 01/06/2026</b>                     |
| <b>Processo de avaliação dos Planos de Trabalho que solicitarem reconsideração</b> | <b>22/06/2026 a 26/06/2026</b>                |

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os avaliadores selecionados que realizarem as avaliações, de acordo com os critérios deste Edital, receberão exclusivamente como contrapartida, o certificado de parecerista, emitido pela PROEC, ao final do processo.

6.2 A PROEC poderá desligar avaliadores ad hoc a qualquer momento, caso verifique o descumprimento desta Chamada, e de demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

6.3 Casos omissos deverão ser analisados pela Comissão Gestora do Edital PROEC nº 05/2026

6.4 Dúvidas e informações referentes ao presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail [edital.proec@ufg.br](mailto:edital.proec@ufg.br).

Data na assinatura.

**- Profa. Luana Cássia Miranda Ribeiro -**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cassia Miranda Ribeiro, Pró-Reitora**, em 18/03/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6063444** e o código CRC **B0355E49**.

Referência: Processo nº 23070.012295/2026-86

SEI nº 6063444